PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 5578 de 13/09/2012

LEI Nº 3.922 DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício **Crédito Suplementar** no valor de R$ 93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

07.00 – SECRET. MUN. EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.391.0040.1.094 – Construção da Praça dos Esportes e da Cultura			
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO (3514)	31836	R$	93.800,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

07.00 – SECRET. MUN. EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.391.0040.1.094 – Construção da Praça dos Esportes e da Cultura			
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES (2062)	31836	R$	93.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 12 de setembro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA